

COMUNICADO Nº 198/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

TIMBRE DA EMPRESA

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS**

**PROCESSO Nº AGSUS.008901/2026-97**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 391/2026**

**OBJETO: Aquisição de Coletores para pilhas e baterias**, destinados ao armazenamento seguro de pilhas, baterias e pequenos eletrônicos inservíveis, visando ao descarte ambientalmente adequado desses resíduos nas aldeias indígenas localizadas no município de Aracruz/ES, no âmbito das ações do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES-RD), a ser entregue no escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, Bairro De Carli, **Aracruz/ES**, CEP: 29194-044.

A empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na avenida **XXXXXXXXXXXX**, telefone **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Conta Corrente **XXXXXX**, Agência **XXXXXX**, Banco **XXXXXX**, E-mail: **XXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto supracitado, **APRESENTA À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS** a proposta nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COLETORES PARA PILHAS E BATERIAS</b> ; capacidade aproximada de 30 litros; confeccionado em polietileno de alta resistência; na cor laranja, conforme padronização para identificação de resíduos contaminantes (pilhas e baterias), nos termos da resolução do CONAMA; com design que favoreça a visibilidade e a identificação do ponto de coleta; contendo símbolo indicativo de reciclagem. Deverá possuir sistema de fixação em parede (com furação apropriada), garantindo estabilidade e segurança na instalação. Dimensões aproximadas: 30 cm (largura) x 50 cm (altura) x 17 cm (profundidade). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamento em parcela única, mediante entrega integral do objeto contratado, após o

recebimento definitivo dos itens e atesto da fiscalização.

**LOCAL DE ENTREGA:**

Escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, Bairro De Carli

Aracruz/ES

CEP: 29194-044.

A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá apresentar o **valor unitário e o valor total de cada item**, em conformidade com a tabela acima.

**DECLARAÇÕES GERAIS:**

**DECLARAMOS QUE:** A validade da proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

**DECLARAMOS QUE:** Nos valores constantes da proposta estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos, fretes, seguros, montagem, logística, garantias e demais ônus, diretos ou indiretos, necessários à integral execução do objeto, conforme as condições estabelecidas nesta requisição e seus anexos, não cabendo pleito posterior de acréscimo sob qualquer fundamento;

**DECLARAMOS QUE:** Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, cobranças adicionais, complementares ou quaisquer outros encargos não expressamente previstos na proposta comercial apresentada.

A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em papel timbrado ou com **identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído.**

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Nome/Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Cargo/CPF**